SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 04 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VI | Nº 1314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2014

O Prefeito Municipal de Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000874/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
(20) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.006-0101 - Obrigações Patronais	1.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03 - RECURSOS PRÓPRIOS	
(134) 3.1.90.08.00.00.00.00.2.020-0101 - Outros BeneficiosAssistenciais	5.000,00
(139) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-0101 - Diárias - Pessoal Civil	700,00
05.04 - CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(342) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.077-0101 - Aquisição de Imóveis	21.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	
(188) 3.1.90.08.00.00.00.00.2.029-0140 - Outros BeneficiosAssistenciais	10.000,00
(196) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.029-0140 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.000,00
07 - SEC. MUN. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA	
07.01 - SEC. MUN. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA	
(257) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0101 - Obrigações Patronais	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
(269) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.039-0101 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
Total Suplementação:	**48.700,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.08 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(369) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-1001 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
(277) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-0101 - Equipamentos e Material Permanente	11.291,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.02 - DMER - DEPTO. MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM	
(279) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-0101 - Equipamentos e Material Permanente	35.908,65
Total Redução:	**48.700,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 30 de Maio de 2014

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 30 de Maio de 2014

DARLI DOS SANTOS LANDIM
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Ronaldo Antoni
Código Identificador:967838D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48 DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000915/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
(10) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0101 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0101 - Obras e Instalações	20.000,00
Total Redução:	**20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 2 de Junho de 2014

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 2 de Junho de 2014

DARLI DOS SANTOS LANDIM
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Ronaldo Antoni
Código Identificador:9DE50AAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49 DE 3 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000874/13.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
(68) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.010-0101 - Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUNDEB	
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0135 - Material de Consumo	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	
(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0140 - Material de Consumo	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.02 - DMER - DEPTO. MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM	
(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0101 - Material de Consumo	100.000,00
Total Suplementação:	**255.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0101 - Material de Consumo	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
(63) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.010-0101 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	10.000,00
(76) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0101 - Material de Consumo	10.774,00
(70) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(60) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.010-0101 - Obrigações Patronais	11.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUNDEB	
(90) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.014-0135 - Auxílio Alimentação	20.000,00
(90) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.014-0135 - Auxílio Alimentação	40.000,00
05.05 - CONVÊNIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
(176) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-1032 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.02 - F.M.S. - RECURSOS FEDERAIS	
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-4580 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.216,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.03 - F.M.S. - RECURSOS ESTADUAIS	
(343) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.079-4292 - Equipamentos e Material Permanente	10,00
Total Redução:	**255.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 3 de Junho de 2014

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 3 de Junho de 2014

DARLI DOS SANTOS LANDIM
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Ronaldo Antoni
Código Identificador:A3533F89

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI N° 914 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Leilão de Bens Móveis inservíveis ou em desuso e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Leilão de Bens Móveis Inservíveis ou em desuso, de propriedade do Município de Barros Cassal, abaixo relacionados:

Item 01 - 01 (um) Ônibus a diesel, marca/modelo Scania/K112 33 S, ano de fabricação e modelo 1986, cap/pot/cil 46P/305CV, cor branca, chassi 9BSKC4X2B03454405, Placa JJD 5233, valor mínimo R$ 17.100,00.
Item 02 - 01 (um) Automóvel GM/Celta 4P LIFE, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2010, Modelo 2011, cor Branca Placa IRB 8211, valor mínimo R$ 11.340,00.
Item 03 - 01 (um) Automóvel GM/Celta, combustível gasolina, ano de fabricação e modelo 2002, cor Branca, Placa IKR9155, valor mínimo R$ 7.040,00.
Item 04 - 01 (um) Microonibus combustível Diesel, marca/modelo FIAT/DUCATO COMBINATO, ano de fabricação e modelo 2004, cor branca, Placa ILR 7719, valor mínimo R$ 19.860,00.
Item 05 - 01 (um) Caminhão Basculante a diesel, marca/modelo Mercedes Benz/ L 1313, ano de fabricação 1982, modelo 1983, cor Amarelo, Placa IOB 4641, valor mínimo R$ 12.520,00.
Item 06 - 01 (um) Automóvel VW/Santana Comfortline, combustível gasolina, ano de fabricação e modelo 2006, cor Preto Placa INC 8335, valor mínimo R$ 7.840,00.
Item 07 - 01 (um) máquina de cortar grama 158 cc de cor verde Patrimônio 11580, valor mínimo R$ 124,00.
Item 08 - 01(um) máquina de cortar grama 148 cc de cor laranja Patrimônio 11581, valor mínimo R$ 124,00.
Item 09 - 01(um) xerocadora Kyocera KM-1815 LA Patrimônio n° 6002, valor mínimo R$ 60,00.
Item 10 - Diversos equipamentos de informática, eletrônicos e equipamentos de escritório, valor mínimo R$ 250,00.
Item 11 - 01 (um) Esp/Caminhonete/Ambulância, combustível Diesel, marca/modelo FIAT/DUCATO TH AMB, ano de fabricação e modelo 2003, cor Branca, placas ILG 2033, valor mínimo R$ 15.020,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal, 02 de junho de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:2C15227E

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 915 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 874/2013 – Lei Orçamentária Anual para 2014.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 874/2013 – Lei Orçamentária Anual para 2014, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), no seguinte crédito orçamentário:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.0103102002.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
10 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.0103102001.001 – Reaparelhamento e Melhorias na Sede do Poder Legislativo
02 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 30 de maio de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:579F8604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA ADITIVO CONTRATO N° 204-2013.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte para os cursos da Pronatec - PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2013 - Trecho 45 - Roteiro 30 Km diários, datado de 07/06/2013, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 07/06/2014 a 06/06/2015.
Valor: R$ 4,23 km/rodado.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F3EE8391

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CMI 001-2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 17 de junho de 2014, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL CMI 001-2014**, tipo **menor preço global mensal**, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico e Acompanhamento Presencial nas dependências da Câmara Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital de Pregão Presencial.

Os interessados poderão retirar o Edital pelos sites: www.cidadecompras.com.br e www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá - RS, 04 de junho de 2014.

VER. VANDERLEI SANTOS DE SOUZA.
Presidente

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AD1B09D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.843/2014

Revoga, a pedido, o Contrato de Clori Arendt, da vaga de Vigia – PRADEM.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.418/2012, de 12 de junho de 2012 e Requerimento protocolado sob n.º 1704/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a pedido, o contrato de **CLORI ARENDT,** nomeado através da Portaria n.º 6.851/2012, prorrogada através da Portaria n.º 7.615/2013, na vaga de **VIGIA,** para atendimento do Programa de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino Fundamental – PRADEM.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de maio de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:8EA97D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.844/2014

Lotar o servidor Janeo Henrique Lauxen, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor JANEO HENRIQUE LAUXEN**,** motorista, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Conceder, a título indenizatório, o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, conforme Art. 16 da Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2014, ficando revogada a Portaria n.º 7.688/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:6B8E2321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.845/14

Nomeia Camila dos Santos Antes da Luz, no cargo de Auxiliar de Ensino.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CAMILA DOS SANTOS ANTES DA LUZ,** classificada em 145º lugar para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 001/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através do Decreto n.º 3.855/2013, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de maio de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:72DBFCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.846/14

Nomeia Camila Kerner Leal, no cargo de Auxiliar de Ensino.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CAMILA KERNER LEAL,** classificada em 147º lugar para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 001/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através do Decreto n.º 3.855/2013, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de maio de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:5E7624B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.847/14

Nomeia Luciana Ludwig, no cargo de Auxiliar de Ensino.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LUCIANA LUDWIG,** classificada em 154º lugar para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 001/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através do Decreto n.º 3.855/2013, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de maio de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:809A0A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.848/2014

Revoga a pedido, a Portaria n.º 7.814/2014, que concedeu Licença Interesse para o servidor Gabriel Tonini.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e requerimento protocolado sob n.º 1466/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a Portaria n.º 7.814/2014, que concedeu **LICENÇA INTERESSE**, para o servidor **GABRIEL TONINI**, Motorista, matrícula n.º 1090, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de maio de 2014.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:762208C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.849/2014

Lotar o servidor Gabriel Tonini, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **GABRIEL TONINI,** motorista, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014, ficando revogada a Portaria n.º 7.093/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de maio de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:932C9487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.850/14

Concede promoção quinquenal para o servidor Ivo Mahler.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **IVO MAHLER,** matrícula n.º 916, a contar de 01 de junho de 2014, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:4E16CC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.851/14

Concede promoção quinquenal para a servidora Leda Isabel Alves dos Santos Konrad.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LEDA ISABEL ALVES DOS SANTOS KONRAD,** matrícula n.º 815-01, a contar de 01 de junho de 2014, promoção quinquenal de 3% (três por cento), conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5D73875A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.852/14

Concede promoção quinquenal para a servidora Marcia Regina Cavalli.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA REGINA CAVALLI ,** matrícula n.º 669-02, a contar de 01 de junho de 2014, promoção quinquenal de 3% (três por cento), conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2014.

CARLOS JANDREY
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CC7CD99D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.853/14

Concede promoção quinquenal para a servidora Maria Teresa Ortiz Ciprandi.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA TERESA ORTIZ CIPRANDI,** matrícula n.º 1167, a contar de 01 de junho de 2014, promoção quinquenal de 3% (três por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:CEB5FA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.854/14

Concede promoção quinquenal para a servidora Rita Terezinha Braganholo de Souza.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA,** matrícula n.º 338-03, a contar de 01 de junho de 2014, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0A63A1C7

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CONTRATO N° 03-2014.

Locatário: IMPASI.
Locador: Mauri Eduardo de Barros Heinrich.
Objeto: Locação de sala comercial com aproximadamente 50,00m2, dividida em duas peças, mais banheiro, situado na Rua Flores da Cunha, nº 662, centro, nesta cidade, destinada ao funcionamento da sede da Autarquia.
Valor mensal: R$ 910,00.
Prazo: 21/05/2014 a 20/05/2015.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:32F51EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/2014

HUMBERTO ESPÍNDOLA PORTO, Secretário Municipal de Administração de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrarem em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1200 ramal 217, para tratar de assunto de seu interesse.
Por se tratar de assunto de urgência, o prazo para comparecimento nesta Secretaria será de 03 (três) dias a contar da data deste Edital.

LENNON LUIZ DA SILVA
SANDRO MORALES MANETTI
JOÃO JORGE MADRUGA DE OLIVEIRA
DIRCI BORBA PEREIRA
SIDINEI FURTADO SAMPAIO
GILNEI BANDEIRA DE LIMA
ANDRE DUMMER MADRUGA
DAVID DE SOUZA ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

HUMBERTO ESPÍNDOLA PORTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carina Graosque Xavier
Código Identificador:35BFD338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 017/2014 do tipo menor preço por item, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI MÓVEL. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.cidadecompras.com.br, com abertura no dia 20/06/2014 às 14 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2014.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A1D56F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 080/2014 **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014.
CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município.
VALOR: R$ 543.260,00 **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:300E3805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 081/2014 **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município.
VALOR: R$ 22.460,00 **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4E427EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014, destinado a aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, pelo período letivo do ano de 2014, conformidade solicitação da Secretaria Municipal da Educação através dos memorandos nº 232/2014, 439/2014 e pedido nº 2013/867, e Informações PGM Nº 068/2014 e Nº 185/2014. Desta forma, com base no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, adjudico também o objeto desta Inexigibilidade de Licitação à empresa TEOBALDO P. SIMON-ME para aquisição de 32.000 passagens ao valor unitário de R$ 3,50 totalizando R$ 112.000,00. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6D19D1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 85.141

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

REJANE TERESINHA DA SILVA QUADROS, matrícula 85725, com vigência a partir de 02 de junho de 2014, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2011, de 31 de janeiro 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2014.

ADRIANA CLÁUDIA RIBEIRO PIRES
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2529B5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 85.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELA CRISTINI VALANDRA DOS SANTOS, matrícula 85724, com vigência a partir de 02 de junho de 2014, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2011, de 31 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2014.

ADRIANA CLÁUDIA RIBEIRO PIRES
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6F221B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 84.961

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MIRIAN TERESINHA ZIMMER SOARES, matrícula 85722, com vigência a partir de 02 de junho de 2014, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2011, de 31 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2014.

ADRIANA CLÁUDIA RIBEIRO PIRES
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:5AFBC8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 84.963

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RENATA PIMENTA RODRIGUES, matrícula 85723, com vigência a partir de 02 de junho de 2014, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2011, de 31 de janeiro 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Junho de 2014.

ADRIANA CLÁUDIA RIBEIRO PIRES
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A791BCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85.151

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DAIANE DA SILVA, matrícula 85727, com vigência a partir de 03 de junho de 2014, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – QUÍMICO, X - A** , Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2011, de 31 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2014.

ADRIANA CLÁUDIA RIBEIRO PIRES
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CD40692F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
B & S SOLUÇÕES CTO 029.13 A1.14

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 029/2013.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2013.
CONTRATADO: B & S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 09.603.202/0001-00.
PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, a contar de 20 de abril de 2014.

MARCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:FC7C7F65

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
BRUNO FERNANDES CTO 022.14

SÚMULA DO CONTRATO 022/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2014.
CONTRATADO: BRUNO SOARES FERNANDES – CNPJ: 19.934.973/0001-26
OBJETO: Prestação de serviços de motoboy.
VALOR: R$ 15.480,00
PRAZO: 12 meses, a contar de 14 de maio de 2014.

MARCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:96E48F9B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 2014/13 - AQUISIÇÃO DE PERFURATRIZ PNEUMÁTICA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2014** Menor Preço Global **OBJETO: aquisição de uma perfuratriz pneumática com cabeça móvel e equipamentos para instalação de tubulação, em PEAD, subterrânea. DATA DE ABERTURA:** 18 de junho de 2014 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MÁRCIO ANTONIO RUBERT
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:DDCE3BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 18/14

Extratos de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 18/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição material tipo Base de Brita para Manutenção das Ruas do Município. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 905/14 Pregão Presencial 18/14. **Empresa com Preço Registrado:** Pedreira Diamante Negro Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail compras.licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:975995E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 172/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: JULIANI BORGES DE MOURA DALLA VECHIA

OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Enfermeiro**, com carga horária 40 horas semanais, dentro do programa de incentivos financeiros estaduais diferenciados para qualificação da Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal de que trata a Resolução nº 503/2013 – CIB/RS, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N° 2.107 de 04 de dezembro de 2007.

VALOR: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$ 3.282,63 (três mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Lei Complementar N.º 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei N.º 2.591, de 06 de maio de 2014.
.
Tuparendi-RS, 03 DE JUNHO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:AAA9BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.595, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube da Terceira Idade Conviver de Tuparendi - CONVIVER.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Clube da Terceira Idade Conviver de Tuparendi, para o repasse de subvenção destinada ao atendimento dos idosos quando da representação do Município em eventos regionais.

Parágrafo Único. O valor total a ser repassado ao CONVIVER será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 05 (cinco) parcelas mensais após a assinatura do convênio.

Art. 2.º A despesa prevista no artigo anterior ficará condicionada à apresentação, pelo CONVIVER, do competente Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que deverá ser antecipadamente aprovado pelo Poder Executivo e à celebração de convênio, cuja minuta passa a integrar esta Lei, em consonância com o que preceitua o artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 ou norma que venha a substituí-lo.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão o seguinte elemento de despesa:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – Departamento de Assistência Social
28.0845.0013 2,063 – Apoio a entidades/Subvenções sociais
3350.41.00.00.00 – Contribuições
Recursos: 0001 - Livre

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE JUNHO DE 2014.
.
OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:C8365C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.596, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação com o Centro de Tradições Gaúchas Fronteira da Amizade.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Fronteira da Amizade, com a finalidade de desenvolver projeto para disseminação da cultura gaúcha através das invernadas artísticas e culturais, na forma da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2014.

06 – Secretaria de Educação e Cultura
0604 – Departamento de Cultura e Desporto
13.0392.0054 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Promoção/Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 0001 – Livres

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE JUNHO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Ehrhardt
Código Identificador:7C99FB36

